Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução, após sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 24 de maio de 1985, devendo ser enviada à publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras, em: 24 de maio de 1985.

Álvaro Gustáquio Pedrosa - Presidente.

Aldair Ferreira - Secretário.

Resolução nº 003/85.

"Concede Diploma de Honra ao mérito a Senhora Belisa Paiva Romeiro."

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, ítem XXII, do Regimento Interno, e,

Considerando, que a presente Resolução de iniciativa do Vereador Geiel Lopes, quando de seu trâmite na Casa, cumpriu as formalidades constantes dos arts. 166, §§ 1º e 2º, 167, e demais disposições regimentais a respeito;

Decreta e Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao mérito à Senhora Belisa Paiva Romeo.

Art. 2º - A entrega deste Diploma será em data a ser previamente marcada pela Câmara municipal, em Sessão Solene

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Resolução, após sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 01 de julho de 1985, devendo ser enviada à publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras em: 01 de julho de 1985.

Álvaro Eustáquio Pedrosa. Presidente.

Alda e Ferreira. Secretária

Resolução nº 004/85.

"Aprova a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Lavras, referente ao